

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.49110001-66, com sede nesta Capital, na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO** neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça Sr.^a EDIENE SANTOS LOUSADO, e a **SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.260.467/0001-85, com sede nesta Capital, na Av. Orlando Gomes, 1845, prédio CIMATEC II. 3º andar, área de Tecnologia da Informação, doravante denominada **SUCESU BA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, LUIZ HENRIQUE RIBEIRO PRATES, resolvem celebrar o presente Acordo, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a cooperação técnica-administrativa entre seus signatários, visando propiciar apoio da SUCESU BA às atividades de realização do evento **HACKATHON MPBA 2019 – Maratona de Programação em Prol da Sociedade**, organizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, que ocorrerá nos dias 07 a 09 de novembro de 2019, na cidade de Salvador/BA.

O regulamento do evento encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico <https://hackathon.mpba.mp.br/>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete a SUCESU BA:

- a) Identificação e captação de patrocinadores para o **HACKATHON MPBA 2019 – Maratona de Programação em Prol da Sociedade**;
- b) Recebimento de verba de patrocínio e contratação de fornecedores para o **HACKATHON MPBA 2019 – Maratona de Programação em Prol da Sociedade**, conforme cotas de patrocínio estabelecidas;
- c) Gestão do relacionamento com patrocinadores;
- d) Divulgação do **HACKATHON MPBA 2019 – Maratona de Programação em Prol da Sociedade** em outros eventos organizados pela SUCESU BA assim como em suas mídias sociais;
- e) Apoio operacional nas atividades de execução do evento;

II – Compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) Divulgação da marca da SUCESU BA na seção “Apoiadores” em peças publicitárias e camisas oficiais do **HACKATHON MPBA 2019 – Maratona de Programação em Prol da Sociedade**;



- b) Anunciar a SUCESU BA na abertura e encerramento do **HACKATHON MPBA 2019 – Maratona de Programação em Prol da Sociedade**, como apoiadora do evento;
- c) Disponibilizar lista de inscritos no **HACKATHON MPBA 2019 – Maratona de Programação em Prol da Sociedade**;
- d) Disponibilizar (01) uma vaga para participação de representante da SUCESU BA, como observador, durante o evento;

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Acordo, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizados através de termos aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

Não havendo mais interesse na manutenção do Acordo, o ajuste poderá ser resolvido a qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível, sem que caiba ao outro Convenente direito à indenização. Poderá ainda ser rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário - DPJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Acordo, renunciando as partes Convenentes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça


SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA
E TELECOMUNICAÇÕES
Luiz Henrique Ribeiro Prates
Diretor-Presidente

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Desligamento de Voluntário

Nome	Lotação	Vigência do Termo	Desligamento
Elisaiane Oliveira dos Santos	GEDEM	09/05/2019 - 08/05/2020	12/09/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 317/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 003.0.30397/2019, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 247/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 07 de agosto de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de setembro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 314/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 003.0.30079/2019, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 166/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 18 de junho de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de setembro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 003.0.17871/2019. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o número 14.260.467/0001-85. Objeto: estabelecer a cooperação técnica entre seus signatários visando propiciar apoio da SUCESU BA às atividades de realização do evento HACKATHON MPBA 2019 –Maratona de Programação em Prol da Sociedade, organizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer formas de cooperação entre o MPBA e o MPMA para a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos participes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Parecer Jurídico (minuta padrão): 797/2018.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 171/2013-SGA Processo: 003.0.8503/2019. Parecer Jurídico: 742/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, como locatário, e Maria da Conceição Silva de Nascimento, como Locadora. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe. Objeto do aditivo: ampliar o objeto da locação, de modo a abranger também o primeiro pavimento do imóvel; alterar a redação da cláusula oitava para incluir a realização de reformas e adaptações no imóvel a cargo do locador; modificar o valor da locação, em decorrência da ampliação do objeto, de R\$ 2.265,38 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para o montante mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a serem exigíveis a partir de 01 de setembro de 2019; alterar o marco temporal pra reajuste contratual para os meses de julho e junho. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/ OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

